



Edital 03/2025 – 1ª Mostra FliSol de História em Quadrinhos – para Autoras e Autores dos 26 municípios da Região Central do Estado de São Paulo, integrando a Festa Literária da Morada do Sol - 4ª Edição FliSol, em Araraquara, de 05 a 09 de novembro de 2025.

REGULAMENTO

Com o objetivo de fortalecer a produção de Histórias em Quadrinhos e promover a literatura, o Instituto de Estudos Socioculturais e Ambientais Colibri, CNPJ: 09.477.528/0001-20, realizador da Festa Literária da Morada do Sol, FliSol - lança o **Edital 03/2025 – 1ª Mostra FliSol de História – para Autoras e Autores dos 26 municípios da Região Central do Estado de São Paulo**, integrando a Festa Literária da Morada do Sol - 4ª Edição FliSol, em Araraquara, **de 05 a 09 de novembro de 2025.**

1. DA PARTICIPAÇÃO

- 1.1.** Poderão participar pessoas físicas, autores e autoras dos 26 municípios da região central do Estado de São Paulo. Os municípios participantes poderão ser verificados no **Anexo I** deste edital.
- 1.2.** Este edital apresenta duas categorias:
 - a) Autores e Autoras estreantes no gênero História em Quadrinhos;
 - b) Autores e Autoras não estreantes no gênero História em Quadrinhos.
- 1.3.** Será aceita apenas uma inscrição por CPF;
- 1.4.** Cada participante poderá participar com até duas obras **não inéditas**;
- 1.5.** As obras inscritas deverão ter sido publicadas nos anos de 2023, 2024 ou 2025, respeitando o limite da data de encerramento das inscrições deste edital;
- 1.6.** As obras selecionadas e enviadas para participar da 1ª Mostra FliSol de História em Quadrinhos não serão devolvidas, e passarão a fazer parte do acervo da FliSol e do Instituto Colibri;
- 1.7.** A pessoa responsável pela inscrição deverá ser, obrigatoriamente, o autor ou a autora da obra, e detentora dos direitos autorais;
- 1.8.** A pessoa responsável pela inscrição deverá ter, obrigatoriamente, 18 anos ou mais;



1.9. Caso haja dúvidas entrar em contato através do email editalfliSol@colibri.org.br.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente online através do formulário no <https://forms.gle/txcQnpmnzsD9nygUA>, de **21 de maio a 30 de julho de 2025**. No ato da inscrição a pessoa responsável deverá assinalar no formulário a sua concordância com os termos do edital e preencher dados pessoais e dados da(s) obra(s) que será(ão) exposta(s).

2.2 Informações necessárias para a inscrição de autores ou autoras (Pessoa Física):

- 2.2.1.** Nome completo;
- 2.2.2.** Nome artístico (se houver);
- 2.2.3.** Sinalizar a autodeclaração de gênero;
- 2.2.4.** Sinalizar a autodeclaração de etnia;
- 2.2.5.** Data de nascimento;
- 2.2.6.** Número do CPF;
- 2.2.7.** Endereço completo;
- 2.2.8.** Telefone (de preferência whatsapp);
- 2.2.9.** E-mail;
- 2.2.10.** Nome da(s) obra(s);
- 2.2.11.** Data de publicação;
- 2.2.12.** Classificação indicativa;
- 2.2.13.** Obra(s) completa(s) em PDF, incluindo a capa. Deverá conter no material, informação clara da data de publicação. O documento deve estar inserido em plataforma tipo Google Drive, e o link deve ser informado no campo referente, no ato da inscrição. O link deverá estar acessível durante todo o percurso deste edital e sem restrições de acesso (sugerimos o uso do google drive, Dropbox ou plataforma equivalente). Inscrições com links indisponíveis ou inacessíveis



serão desclassificadas. A comissão de seleção não fará contato solicitando liberação de acesso e não será possível reenviar o link após a inscrição ser finalizada. Caso haja dúvidas sobre a utilização do google drive, disponibilizamos um passo a passo no **Anexo II**.

- 2.2.14.** Comprovante de residência recente (máximo de 90 dias da data da inscrição). O documento deve estar inserido em plataforma tipo Google Drive, e o link deve ser informado no campo referente a declaração, no ato da inscrição. O link deverá estar acessível durante todo o percurso deste edital e sem restrições de acesso (sugerimos o uso do google drive, Dropbox ou plataforma equivalente). Inscrições com links indisponíveis ou inacessíveis serão desclassificadas. A comissão de seleção não fará contato solicitando liberação de acesso e não será possível reenviar o link após a inscrição ser finalizada. Caso haja dúvidas sobre a utilização do google drive, disponibilizamos um passo a passo no **Anexo II**.

3. DO RESULTADO

- 3.1 As obras serão avaliadas por uma banca de jurados composta por participantes do Programa de Pós Graduação em Estudos Literários da Faculdade de Ciências e Letras da UNESP de Araraquara;
- 3.2 O resultado será publicado no site da FliSol até o dia **15 de setembro de 2025**;
- 3.3 Ao todo serão selecionados até 20 obras de História em Quadrinhos que farão parte da 1ª Mostra de História em Quadrinhos da FliSol. Cada participante poderá ter até 2 obras selecionadas;
- 3.4 Os **autores selecionados** e/ou as **autoras selecionadas** deverão enviar as obras pelos Correios, com aviso de recebimento, ou entregar pessoalmente na sede do Instituto Colibri, em Araraquara, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a publicação do resultado (considerando a data de envio);



3.5 Os autores e as autoras que tiverem custos com o envio do material poderão ser reembolsados encaminhando o comprovante de envio para a produção do evento. O ressarcimento será feito após a confirmação de que a(s) obra(s) chegaram ao seu destino;

3.6 A banca também selecionará quatro autoras e/ou autores das obras melhores classificadas para participarem, presencialmente, da mesa de História em Quadrinhos, durante a Festa Literária da Morada do Sol – 4ª edição FliSol, em data e horário a serem informados, entre os dias 05 e 09 de novembro de 2025, no município de Araraquara. Para esta participação, cada autor ou autora receberá a quantia de R\$500,00 (quinhentos reais). O pagamento será realizado em até 07 (sete) dias úteis, após a participação presencial no evento.

4. DEMAIS INFORMAÇÕES:

4.1 O simples envio da inscrição implica a aceitação total deste regulamento;

4.2 Inscrições em desacordo com o regulamento serão desclassificadas;

4.3 Não serão aceitas obras que contenham conteúdo pejorativo, discriminatório ou que incitem ódio e preconceito;

4.4 A pessoa responsável pela inscrição responderá legal e individualmente por plágio, publicação não autorizada, calúnia, difamação e não autoria, isentando o Instituto de Estudos Socioculturais e Ambientais de qualquer responsabilidade sobre o conteúdo da obra;

4.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Festa Literária da Morada do Sol – FliSol;

4.6 Os prazos deste edital poderão sofrer alterações sem aviso prévio.